AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2026

TIPO DE DISPUTA: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme Termo de Referência.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/11/2026

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 04/12/2026 às 07:59

DATA E HORA DA DISPUTA: 04/12/2026 às 08:00

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br ou ainda pelo Telefone: telefone (34) 3835-1222.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2026

TIPO DE DISPUTA: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme Termo de Referência.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/11/2026

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 04/12/2026 às 07:59

DATA E HORA DA DISPUTA: 04/12/2026 às 08:00

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, através do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que receberá propostas e documentação *on line*, nomeada pela Portaria 039/2026, de 06 de maio de 2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço www.licitanet.com.br.
ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO II – Modelo de Declaração
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de
Preços
ANEXO IV – Termo de Referência

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar da cotaçãoeletrônica e o credenciamento de seus representantes no respectivo cadastro de fornecedores utili- zado pela plataforma gestora.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme Termo de Referência.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Somente poderão participar desta cotação eletrônica empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto enquadradas como ME/EPP, interessadas em contratar com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza que estiverem registradas na plataforma gestora do site: www.licitanet.com.br, que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes.

1.1.1. O registro no respectivo cadastro de fornecedores, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema da cotação eletrônica e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente ao término do envio das cotações.

1.2. A participação no certame está condicionada à declaração feita nos campos próprios do ambiente eletrônico de contratações, que inexiste qualquer fato impeditivo de participação no certame ou de contratação da interessada, bem como, de que conhece e aceita os regulamentos do Sistema relativos à Dispensa de Licitação.

1.3. A empresa participante responde integralmente por todos os atos praticados na Cotação Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

1.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma participante, em cada Cotação Eletrônica.

1.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

1.6. Estão impedidas de participar deste certame as pessoas jurídicas:

1.6.1. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.6.2. Sob processo de falência, ou insolvência civil;

1.6.3. Sob processo de recuperação judicial, a não ser que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente, em que se certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.6.4. Suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, respeitada a delimitação territorial do órgão prolator da decisão e consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

1.6.5. Punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.6.6. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.6.7. Enquadradas nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.6.8. Estrangeiras que não funcionem no país;

1.6.9. Consideradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União;

1.6.10. Que constem na relação de apenados com impedimento de Contratar/Licitar com a administração pública do Tribunal de Contas do Estado.

1.7. A participação nesta Cotação Eletrônica implica o reconhecimento pela licitante de que conhece e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada no preâmbulo.

1.8. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site www.licitanet.com.br ou https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br.

1.9. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta cotação eletrônica, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução do contrato, e desde que a execução seja realizada obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2. DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.licitanet.com.br com o preço (com duas casas decimais).

2.2. O anexo da proposta de preços nos moldes do **Anexo I** – **Modelo de Proposta de Preços** deverá ser apresentada através até o limite de cadastramento da plataforma licitanet.

2.2.1. O prazo estabelecido no item **2.2** poderá ser prorrogado a critério da Administração.

2.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

2.3.1. Preços expressos em Real (R$), em algarismos, com apenas duas casas decimais, computados todos os demais custos, inclusive frete e demais encargos que incidam sobre o objeto.

2.3.1.1. Havendo divergência entre os valores consignados no Anexo indicado no subitem **2.2** e os valores lançados no formulário no Sistema, ofertados na etapa de lances ou negociados, prevalecerão estes últimos.

2.3.1.2. Declarar expressamente que o preço total cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2.3.1.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação da proposta.

2.4.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a contratação tenha sido efetivada através de assinatura de Termo de Contrato e/ou emissão de nota de empenho, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, encaminhada por e-mail para licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

2.5. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

2.5.1. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da participante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Por ocasião do envio da Proposta de Preços no prazo estabelecido no item **2.2**, a empresa participante deverá **encaminhar um dos documentos elencados no item 05 do Termo de Referência** e a declaração constante no subitem **3.2**, além de descritivos, catálogos ou outros documentos que lhe foram ser solicitados, se for o caso.

3.2. DECLARAÇÕES

3.2.1. Apresentar declaração de que a pessoa jurídica não possui menores em seu quadro de empregados/cooperados, nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal, conforme **Anexo II** deste Edital;

3.2.2. Declaração emitida on line pela plataforma.

3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

3.3.1. Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

3.3.2. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da participante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

3.3.3. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será efetuada pela Administração,

por meio de consulta aos sites governamentais.

3.3.4. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

3.3.5. Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento.

4. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a competente Ata de Registro de Preços na Secretaria requisitante ou eletronicamente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.
5.2. O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.
5.3. O não atendimento à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.4. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.
5.5. Havendo recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.
5.6. A Ata tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada.
5.7. Durante o prazo de vigência, os preços registrados poderão ser reequilibrados (Reequilíbrio Econômico Financeiro), observado o disposto nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO PRAZO DE INÍCIO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ENTREGA

6.1. Conforme Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As obrigações das partes são aquelas consubstanciadas no **Termo de Referência.**

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Conforme Termo de Referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados de acordo com o disposto no **Termo de Referência**, por servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. São aplicáveis pela Administração, garantida a defesa prévia, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, assim como as abaixo especificadas.

10.2. À participante que ensejar o retardamento da execução da cotação eletrônica, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em relação à exigida neste Edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de intimação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens **10.3.** e **10.4.**, a critério da Administração.

10.3. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em assinar o contrato no prazo estipulado no subitem **5.1.,** sujeitará a participante vencedora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta final.

10.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza pelo prazo de até 02 (dois) anos, desde que configurada a gravidade da(s) infração(ões).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação na presente cotação eletrônica não ensejará qualquer direito às participantes, sendo que a não contratação e/ou emissão de empenho decorrente dela não ensejará qualquer ressarcimento às participantes, ficando, independentemente de prévia comunicação ou fato superveniente, assegurado ao Municípioo direito de não prosseguir com a cotação eletrônica, sempre que verificar que a contrataçãonão atende ao interesse público.

11.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Cruzeiro da Fortaleza não será,em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução, do resultado da cotação eletrônica ou de sua não contratação.

11.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação eletrônica/dispensa de licitação.

11.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

11.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da

participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante o processamento da cotação eletrônica/dispensa de licitação.

11.6. As normas que disciplinam esta cotação eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.7. O Foro para dirimir questões relativas ao presente certame será o da Comarca de Patrocínio/MG, com exclusão de qualquer outro.

Cruzeiro da Fortaleza, 27 de novembro de 2026.

Matheus Caixeta Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2026

TIPO DE DISPUTA: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência.

.**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	QTE	UN	V. UN.	V. TL.
01	102825	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL DE 1850 MM – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO POR MESA E DOIS BANCOS, PROJETADO PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS QUE EXIGEM DURABILIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE LIMPEZA. A ESTRUTURA MONOBLOCO GARANTE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO INTENSO EM REFEITÓRIOS ESCOLARES. O TAMPO É REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PERMITINDO HIGIENIZAÇÃO PRÁTICA, ENQUANTO AS BORDAS EM PVC TIPO “T” OFERECEM PROTEÇÃO ADICIONAL. OS BANCOS ACOMPANHAM O CONJUNTO, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO, ERGONOMIA E MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFIGURAÇÃO: 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA: MONOBLOCO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TAMPO: MDF DE 18 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS: PVC TIPO “T”, CORES: OPÇÕES PERSONALIZÁVEIS PARA TAMPO, BORDAS E ESTRUTURA. MESA: COMPRIMENTO: 185 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, ALTURAS DISPONÍVEIS: 46 CM OU 53 CM, ESTRUTURA: TUBO QUADRADO 25 X 25 X 1,20 MM, TAMPO SUPERIOR: 185 CM X 60 CM. BANCOS: COMPRIMENTO: 185 CM, PROFUNDIDADE: 30 CM, ALTURAS DISPONÍVEIS: 26 CM OU 31 CM, ESTRUTURA: TUBO QUADRADO 25 X 25 X 1,20 MM, ASSENTO: 185 CM X 30 CM. USO INDICADO: REFEITÓRIOS DE ESCOLAS, CRECHES, COLÉGIOS E AMBIENTES COLETIVOS INFANTIS QUE DEMANDAM MOBILIÁRIO RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO.	15	UN		
02	102823	FORNO INDUSTRIAL A GÁS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 109 L; COMBUSTÍVEL: GLP; ESTRUTURA: METÁLICA REFORÇADA; ACABAMENTO: PINTURA NA COR PRETA; PORTA: COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO; PRATELEIRAS INTERNAS: MÚLTIPLOS NÍVEIS (CONFORME CONFIGURAÇÃO); CONTROLE DE TEMPERATURA: REGULAGEM POR VÁLVULA DE GÁS; SISTEMA DE AQUECIMENTO: QUEIMADORES A GÁS DE ALTA EFICIÊNCIA; BASE: METÁLICA, INCLUSA, PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE; DIMENSÕES: 59 CM DE LARGURA, 1.305 CM DE ALTURA E 72 CM DE PROFUNDIDADE, APLICAÇÕES: ASSADOS EM GERAL, MASSAS, CARNES, GRATINADOS E PREPAROS DE GRANDE VOLUME.	02	UN		
03	102797	FRAGMENTADORA DE PAPEL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO: 110V, CAPACIDADE DE CORTE: ATÉ 18 FOLHAS POR VEZ (PAPEL A4 / 75 G/M²), TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS, TAMANHO DAS PARTÍCULAS: 4 X 31 MM, NÍVEL DE SEGURANÇA: EQUIVALENTE ÀS CATEGORIAS MAIS UTILIZADAS PARA DESTRUIÇÃO SEGURA DE DOCUMENTOS, LARGURA DA ENTRADA: APROXIMADAMENTE 220 MM (A4), VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: MÉDIA DE 2 A 3 METROS POR MINUTO (DEPENDENDO DO MODELO), CAPACIDADE DO CESTO: 20 L A 25 L. MATERIAIS ACEITOS: PAPEL, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES (DE ACORDO COM VERSÃO). SISTEMA DE PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E	07	UN		

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	QTE	UN	V. UN.	V. TL.
		SUPERAQUECIMENTO, SENSOR DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (START/STOP), NÍVEL DE RUÍDO: 60–70 DB (APROX.), CICLO DE TRABALHO: INTERVALOS DE USO CONTÍNUO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MOTOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 45–55 CM, LARGURA: 30–35 CM, PROFUNDIDADE: 20–25 CM. MOBILIDADE: RODÍZIOS, USO: ESCRITÓRIOS, DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS, ÁREAS FINANCEIRAS E AMBIENTES QUE EXIGEM SEGURANÇA DOCUMENTAL.				
04	102826	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA MASTER – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M³, REVESTIMENTO EM TECIDO CEC – STILO, VINIL E COURO. ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M³, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM CEC – STILO, REVESTIMENTO EM TECIDO CEC – STILO, VINIL E COURO. BRAÇO: APOIA BRAÇOS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL NBR 6658 COM 4,75 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA ESTAMPADA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE, EVITANDO QUE SE SOLTEM, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISOS DUROS OU VINÍLICOS. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS, REGULAGEM FEITA POR ALAVANCA. TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 03 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. MECANISMO: MECANISMO DO TIPO RELAX, COM SISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO OU TRAVADO; POSSUI AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO; FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 160 X 200 MM. ACABAMENTO: COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER – EPÓXI), ISENTA DE METAIS PESADOS, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS DE ESPESSURA, DEPOSITADA SOBRE PEÇA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, CURADA EM ESTUFA À TEMPERATURA DE 200° C. ACABAMENTO DA ARANHA EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO PÓLIDO TRATADO QUIMICAMENTE. PARA ESTE PRODUTO AS CORES PERMITIDAS SÃO: OPÇÃO PARA COR 01: BRAÇOS CROMADA COM APOIO BRAÇO NA COR PRETA; OPÇÃO PARA COR 02: MECANISMO PINTURA PRETO UNIVERSAL; OPÇÃO PARA COR 03: BASE GIRATÓRIA INJETADO EM PINTURA PRETO UNIVERSAL E CROMADO.	15	UN		
05	102848	TELEVISOR COM TELA LED DE 50 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS), PROPORÇÃO 16:9, OFERECENDO IMAGENS COM ALTO NÍVEL DE DEFINIÇÃO, CORES PRECISAS E EXCELENTE NITIDEZ. POSSUI TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO AVANÇADO DE IMAGEM COM SUPORTE A HDR PARA MELHOR CONTRASTE E DETALHAMENTO EM CENAS CLARAS E ESCURAS. TAXA DE ATUALIZAÇÃO NATIVA DE 60 HZ, ADEQUADA PARA CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, ESPORTES E USO COTIDIANO. SISTEMA INTELIGENTE INTEGRADO QUE PERMITE ACESSO A APLICATIVOS DE STREAMING, CONTEÚDOS SOB DEMANDA, NAVEGAÇÃO E CANAIS DIGITAIS. CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA E BLUETOOTH PARA EMPARELHAMENTO COM DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. DISPÕE DE NO MÍNIMO TRÊS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS E AO MENOS UMA PORTA USB PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIAS. CONTA COM ENTRADA RF PARA ANTENA DIGITAL E PORTA ETHERNET PARA CONEXÃO CABEADA. SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 20 W RMS, PROPORCIONANDO SOM EQUILIBRADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. COMPATÍVEL COM COMANDOS DE VOZ E FUNÇÕES DE ESPELHAMENTO DE TELA. POSSUI PADRÃO DE MONTAGEM VESA 200 X 200 MM PARA INSTALAÇÃO	01	UN		

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	QTE	UN	V. UN.	V. TL.
		EM PAREDE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240 V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, COM RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA. DIMENSÕES APROXIMADAS SEM BASE DE 1120 MM DE LARGURA, 647 MM DE ALTURA E 60 MM DE PROFUNDIDADE; COM BASE DE 1120 MM DE LARGURA, 694 MM DE ALTURA E 237 MM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 9,1 KG SEM BASE E 9,5 KG COM BASE. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				

- O preço compreende todos os custos necessários à execução do objeto desta proposta, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, fretes e quaisquer outras despesas necessárias a sua correta execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto.

- **Validade da proposta**: ( ) dias contados a partir da data da apresentação da proposta (mínimo 60 dias).

- **Prazo de entrega:** Conforme estabelecido no Termo de Referência;

- **Prazo de Pagamento**: Conforme estabelecido no Termo de Referência;

- Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a ARP seja assinada e/ou a nota de empenho emitida, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da participante.

- Declaramos estar de pleno acordo com todos os termos Edital e seu(s) anexo(s) disponibilizada no portal de compras e e-mail.

- Declaramos, ainda, que estamos em condições de atender todas as exigências contidas no Edital de Dispensa de Licitação ___**/2026** e seus Anexos.

Município/UF,____de_____de 2026.

Nome do Representante Legal:_____RG: CPF: Cargo:
Assinatura do Representante Legal:_____
Pessoa jurídica: CNPJ: Telefone: E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:_____Agência:_____Conta:_____

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não temos menores, nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal, em nossos quadros de empregados/cooperados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 68, inciso VI).

Município/UF,____de_____de 2026.

Assinatura do responsável
Nome legível:

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTÔNIO CORTES DE ALMEIDA, portador do RG nº XX.194.XXX SSP/MG, inscrito no CPF nº XXX.638.XXX-90, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Processo Licitatório nº ____/2026 e da Dispensa Eletrônica nº ____/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente seus arts. 82 a 86, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, conforme especificações, quantitativos máximos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório ou Aviso de Contratação Direta e na proposta apresentada pela FORNECEDORA REGISTRADA.
1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – O instrumento convocatório ou Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
III – A proposta da FORNECEDORA REGISTRADA;
IV – Os documentos de habilitação apresentados;
V – Os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº ____/2026.
1.3. O registro dos preços não obriga a Administração a contratar ou adquirir os quantitativos registrados, constituindo compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta Ata, quando e se formalizada a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos, especificações, locais e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na respectiva solicitação.
2.3. A FORNECEDORA REGISTRADA deverá atender a cada solicitação regularmente emitida, fornecendo os bens em conformidade com as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos, não sendo admitida a substituição por produto diverso sem prévia autorização da Administração.
2.4. A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes desta Ata ficarão a cargo da Sra. Polyane Karolyne Pereira, como gestora, e do Sr. Rogério Machado de Andrade, como fiscal, ou de quem vier formalmente a substituí-los, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.5. A existência de preços registrados não confere à FORNECEDORA REGISTRADA direito subjetivo à contratação, ficando a Administração livre para realizar contratação específica, quando justificada, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados para os itens desta Ata são os constantes da tabela abaixo, conforme proposta vencedora, observados os quantitativos máximos registrados:

SEQ	DESCRIÇÃO	UN	QTE MÁX.	V. UN.	V. TOTAL

3.2. O valor total estimado dos itens registrados corresponde a R$ _____ (_____), calculado com base nos quantitativos máximos e nos preços unitários registrados. Esse valor possui caráter estimativo e não representa obrigação de aquisição integral pela Administração.
3.3. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, seguros e quaisquer outras despesas incidentes.
3.4. Os preços registrados são aqueles constantes da proposta da FORNECEDORA REGISTRADA, observadas as condições desta Ata e as hipóteses legais de alteração ou atualização dos preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens efetivamente fornecidos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

4.2. O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica para conta bancária de titularidade da FORNECEDORA REGISTRADA, informada formalmente à Administração.
4.3. A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Processo Administrativo, da Dispensa Eletrônica, desta Ata e, quando houver, da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento contratual.
4.4. Em caso de atraso no pagamento de obrigação regularmente liquidada, será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
4.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.6. Quaisquer erros ou omissões na documentação fiscal apresentada serão motivo para sua devolução ou solicitação de correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a regularização da pendência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A indicação da dotação orçamentária ficará dispensada nesta Ata, por se tratar de instrumento de registro de preços, devendo ser exigida por ocasião da formalização de cada contratação ou emissão do instrumento hábil, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
5.2. As despesas decorrentes das contratações efetivamente realizadas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos exercícios financeiros.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice e observância dos critérios definidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses de redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações necessárias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.3. Eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizados pela FORNECEDORA REGISTRADA, mediante requerimento instruído com documentos que demonstrem, de forma objetiva, a ocorrência de fato superveniente e o impacto efetivo sobre os custos.
6.4. A simples variação ordinária dos custos ou a ocorrência de inflação previsível não constitui, por si só, fundamento para revisão extraordinária dos preços.
6.5. As alterações, negociações, revisões e atualizações dos preços registrados observarão os requisitos, limites e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I – Exigir o fornecimento dos bens nas condições estabelecidas nesta Ata e nos documentos que a integram;

II – Acompanhar e fiscalizar as contratações decorrentes desta Ata;

III – Promover as medidas necessárias à manutenção da regularidade do registro e à proteção do interesse público.

7.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) gerenciar a presente Ata e acompanhar os preços registrados;

b) emitir as solicitações de fornecimento quando houver necessidade e disponibilidade orçamentária;

c) prestar à FORNECEDORA REGISTRADA as informações necessárias ao adequado fornecimento dos bens;

d) notificar formalmente a FORNECEDORA REGISTRADA acerca de irregularidades verificadas, fixando prazo para correção, quando cabível;

e) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA;

f) efetuar o pagamento dos bens efetivamente fornecidos e recebidos, observadas as condições estabelecidas no instrumento da contratação.

7.3. Constituem obrigações da FORNECEDORA REGISTRADA:

a) fornecer os bens de acordo com as condições estabelecidas no Processo Administrativo nº ____/2026, no Termo de Referência, no instrumento convocatório ou Aviso de Contratação Direta, em sua proposta e nesta Ata;

b) responsabilizar-se pela qualidade dos bens fornecidos, promovendo sua substituição quando constatada desconformidade com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Administração;

c) emitir a respectiva Nota Fiscal na forma da legislação aplicável;

d) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os bens que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos bens;

f) cumprir as solicitações regularmente emitidas pela Administração, nos limites e condições desta Ata;

g) manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer ou retardar o fornecimento;

i) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes de sua atividade;

j) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições exigidas para a contratação;

k) promover a organização técnica e administrativa necessária ao eficiente fornecimento dos bens;

l) responder integralmente pelos custos, despesas e obrigações decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata ou nas contratações dela decorrentes poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as sanções legalmente cabíveis, inclusive:

I – Advertência;

II – Multa, observados os percentuais e bases de cálculo definidos no instrumento convocatório ou Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. A aplicação das sanções observará o procedimento legalmente previsto, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

8.4. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, quando legalmente cabível, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração e as circunstâncias do caso concreto.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor ou dos preços poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, especialmente quando:

I – O fornecedor descumprir as condições da Ata, sem motivo justificado;

II – O fornecedor não retirar ou aceitar o instrumento hábil de contratação no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;

III – O fornecedor não aceitar manter o preço registrado, nas hipóteses legalmente previstas;

IV – Houver interesse público devidamente motivado;

V – Ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, que impossibilite o cumprimento da Ata.

9.2. O cancelamento será formalizado por decisão fundamentada da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9.3. O cancelamento do registro não prejudicará as obrigações já constituídas em decorrência de contratações formalizadas durante a vigência da Ata, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA ORIGEM

10.1. A presente Ata é regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente pelas disposições relativas ao Sistema de Registro de Preços, e pela regulamentação municipal aplicável, além das demais normas pertinentes.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, à luz da legislação aplicável, dos documentos que integram o processo e dos princípios que regem a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Ata decorre do Processo Administrativo nº ____/2026 e da Dispensa Eletrônica nº ____/2026, integrando-a, para todos os fins, o Termo de Referência, o instrumento convocatório ou Aviso de Contratação Direta, a proposta da FORNECEDORA REGISTRADA e os demais documentos que compõem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FORNECEDORA REGISTRADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata sem prévia e expressa autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável.
12.2. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de procedimento específico, desde que devidamente motivado.
12.3. Eventuais divergências ou lacunas relativas à execução desta Ata serão resolvidas de acordo com as disposições legais aplicáveis, os documentos que integram o processo de contratação e os princípios da Administração Pública.
12.4. A publicação e a divulgação da presente Ata e dos atos necessários à sua eficácia observarão as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
12.5. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o caso e a legislação aplicável.
E, por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA
FORNECEDORA REGISTRADA
TESTEMUNHAS:

1_____/CPF:_____

2_____/CPF:_____

Visto em

_____/_____/2026

Juliana Maria da Silva Camargos
Procuradora Geral
OAB/MG 247.097

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
(ANEXADO SEPARADAMENTE)